

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES AGROEXTRATIVISTAS DE DEMOCRACIA - CAAD, NA FORMA ABAIXO:

Processo Administrativo nº 01.01.030101.00000290.2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de dois mil e vinte (05/08/2020), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, com sede na Avenida Mário Ypiranga, nº 3280 – Parque Dez de Novembro, órgão da Administração Direta do Estado do Amazonas, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 33.911, página 04, brasileiro, [REDACTED] cientista social, portador da cédula

[REDACTED], pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo e Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUIS HENRIQUE PIVA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 29 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 33.933, página 07, brasileiro, [REDACTED] servidor público, portador [REDACTED]

outro lado, a **CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES AGROEXTRATIVISTAS DE DEMOCRACIA - CAAD**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, situada em Comunidade de Democracia, S/N, Zona Rural, Rio Madeira, Manicoré-AM, CEP: 69.280-000, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 05.960.594/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente, **SUAMY BRAGA DE MELO**, brasileiro, portador [REDACTED]

[REDACTED], tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1188/2015 – SEMA, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO**, com fulcro no Código Civil, na legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Cessão nº 001/2019, que tem por objeto a cessão dos bens moveis, integrante do patrimônio do Estado do Amazonas, a seguir especificado: **1)** bote, Tipo: Canoa, confeccionado em alumínio soldado, Tamanho: 6 metros, número de série 2016-2098, documento NF1327, Tombo SEMA n.º 3314; **2)** motor de popa, marca Yamaha, Tipo Motor: 2 (dois) tempos, mínimo de 2 (dois) cilindros em linha, carburado, Potência Motor: 25 HP, Tipo Partida: elétrico, Tanque de Combustível: capacidade mínima de 24 litros, Características Adicionais: acompanhado de mangueira, número de série 6FLS1000943, documento NF13046, Tombo SEMA n.º 3312.

Parágrafo Único: Os bens móveis cedidos serviram de apoio para a realização das atividades do Conselho Deliberativo da RDS do Rio Amapá:

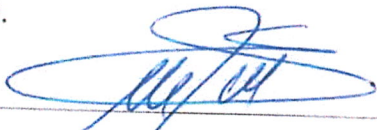
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

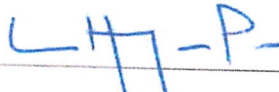
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo Primitivo que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Aditivo ao Termo de Cessão será publicado pela CEDENTE, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Aditivo ao Termo de Cessão de Bens Móveis em 03 (três) vias de igual teor, acompanhadas pelas testemunhas abaixo subscritas.

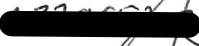
Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Manaus (AM), 05 de agosto de 2020.


EDUARDO COSTA TAVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE – SEMA


LUIS HENRIQUE PIVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO E ORDENADOR DE
DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE – SEMA


CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES
AGROEXTRATIVISTAS DE DEMOCRACIA - CAAD
SUAMY BRAGA DE MELO

Testemunhas:

RG: 

RG: 